JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 31 de março de 2026
Ano XII | Edição nº 1839



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.993, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 8º do Decreto nº 4.976, de 6 de março de 2026, que regulamenta a utilização do programa Contrata+ Brasil nos processos de contratação pública, no âmbito da Administração do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00005459/2026-53,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 8º do Decreto nº 4.976, de 6 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º (...)

I - análise das propostas apresentadas, respeitado o limite de valor estabelecido pelo programa, observado que o valor máximo de cada demanda individual será de R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e com a cláusula 3.1 do edital de credenciamento da plataforma Contrata+ Brasil.”

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV ao art. 8º, do Decreto nº 4.976, de 6 de março de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

IV – poderá ser assegurada preferência de contratação aos fornecedores sediados local ou regionalmente, quando suas propostas estiverem situadas em até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que demonstrada, de forma motivada, a vantajosidade da contratação e observada a compatibilidade com as regras de operacionalização da plataforma Contrata+ Brasil.”

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 8º, do Decreto nº 4.976, de 6 de março de 2026, com as seguintes redações:

"Art. 8º (...)

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I – fornecedor local: aquele sediado no Município de Jaguariúna;

II – fornecedor regional: aquele sediado nos municípios integrantes da Região Metropolitana de Campinas (RMC) e do Circuito das Águas Paulista.

§ 2º O valor limite previsto no inciso I observará, automaticamente, as atualizações promovidas nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como aquelas eventualmente estabelecidas em atos normativos federais ou nas regras de operacionalização da plataforma Contrata+ Brasil."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 30 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 30/03/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 31/03/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1082841** e o código CRC **665401E2**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005459/2026-53 SEI nº 1082841

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.994, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o procedimento administrativo a ser adotado pela Administração Municipal nos casos de falecimento de agente público em atividade e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo SEI nº 3524709.420.00007640/2026-02,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo interno a ser adotado pelos órgãos da Administração Municipal nos casos de falecimento de agente público em atividade, independentemente do regime jurídico de vinculação.

Art. 2º Tomando conhecimento do falecimento, o superior hierárquico imediato deverá promover a imediata comunicação do fato ao Departamento de Recursos Humanos, mediante abertura de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º Sempre que possível, o processo deverá ser instruído com cópia da Certidão de Óbito ou outro documento idôneo que comprove o falecimento.

§ 2º Na impossibilidade de apresentação imediata da Certidão de Óbito, o processo poderá ser instaurado com informação preliminar do fato, devendo o documento ser juntado posteriormente.

§ 3º A adequada instrução inicial do processo administrativo é de responsabilidade do órgão de origem, devendo conter, sempre que possível, as informações e documentos essenciais à atuação dos órgãos subsequentes.

Art. 3º Compete ao órgão de lotação do agente público falecido adotar, de imediato, as providências necessárias à substituição de eventuais designações vigentes, inclusive quanto à atuação como fiscal de contratos, membros de comissões, grupos de trabalho ou funções correlatas,

assegurando a continuidade do serviço público.

Art. 4º Recebida a comunicação, caberá ao Departamento de Recursos Humanos:

I – proceder às anotações funcionais pertinentes nos assentamentos do agente público;

II – providenciar a juntada da Certidão de Óbito aos autos do processo administrativo, quando disponibilizada por familiares, representantes ou outros legitimados, ou mediante acesso a sistemas oficiais, quando possível;

III – realizar o levantamento de eventuais valores devidos ao agente público;

IV – encaminhar o processo ao Departamento de Expediente e Registro para as providências de sua competência.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo serão exercidas conforme a disponibilidade de informações e documentos necessários à adequada instrução do processo.

Art. 5º Compete ao Departamento de Expediente e Registro, após o recebimento do processo devidamente instruído:

I – elaborar e providenciar a publicação da Portaria que declare a vacância do cargo, quando se tratar de servidor público estatutário, nos termos do artigo 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II – elaborar e providenciar a publicação da Portaria declarando a extinção do vínculo funcional, quando se tratar de empregado público, servidor contratado por tempo determinado ou ocupante de cargo em comissão, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Publicada a Portaria correspondente, o processo deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos, que adotará as providências necessárias à finalização do registro funcional e demais anotações administrativas pertinentes.

Art. 7º Quando se tratar de servidor público estatutário vinculado ao regime próprio de previdência social – RPPS, o Departamento de Recursos Humanos deverá comunicar o falecimento ao respectivo regime previdenciário, para fins de eventual concessão de pensão por morte aos dependentes.

Parágrafo único. Nos casos de empregado público, servidor contratado por tempo determinado ou ocupante de cargo em comissão, o Departamento de Recursos Humanos limitar-se-á a promover os registros administrativos pertinentes e orientar os familiares quanto aos procedimentos perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando cabível.

Art. 8º Os valores eventualmente devidos ao agente público falecido serão pagos aos dependentes habilitados perante o regime previdenciário ou, na ausência destes, aos sucessores

legalmente habilitados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º Os órgãos da Administração Municipal deverão observar o procedimento estabelecido neste Decreto sempre que ocorrer falecimento de agente público em exercício.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 30 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 30/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 31/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1082892** e o código CRC **44C6CAC8**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007640/2026-02 SEI nº 1082892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.995, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Altera o anexo IV do Decreto nº 4.966, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os procedimentos para a apresentação, validação e pontuação de certificados, diplomas e títulos para fins de evolução funcional dos servidores públicos municipais.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00008301/2026-35, com o objetivo de ampliar a participação de servidores nos Projetos Servidor-Instrutor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 10 de abril de 2026, o prazo para inscrição dos Projetos Servidor-Instrutor (via "SEI Cidades"), previsto no Anexo IV do Decreto nº 4.966, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 31 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANEXO IV			
	Etapas sequenciais	**Data**	**Responsável**

1	Palestra para as chefias	12 de fevereiro de 2026 no Teatro (9h)	EGGP e CGC
2	Palestra para os servidores	20 de fevereiro de 2026 no Teatro (9h – 14h - 18h)	EGGP e CGC
3	Inscrições dos Projetos Servidor-Instrutor (via "Sei Cidades")	Prorrogado para até 10/04/2026	Qualquer servidor
4	Apreciação e Análise pela Escola de Gestão Pública	abril/2026	EGGP
5	Apreciação e Análise pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável	abril/2026	Secretário(a) Responsável
6	Habilitação do Instrutor, Coordenador, Responsável Técnico e Equipe de Apoio	abril/2026	EGGP
7	Cronograma de ofertas dos cursos	maio/2026	EGGP
8	Inscrições dos participantes	maio/2026	Qualquer servidor
9	Ministrações dos cursos/ Certificação	junho, julho e agosto/2026	Instrutor habilitado
	Anos subsequentes:		
1	Inscrições dos Projetos Servidor-Instrutor (via "Sei Cidades")	setembro	EGGP
2	Apreciação e Análise pela Escola de Gestão Pública	outubro	EGGP
3	Apreciação e Análise pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável	outubro	Secretário(a) Responsável
4	Habilitação do Instrutor, Coordenador, Responsável Técnico e Equipe de Apoio	outubro	EGGP
5	Cronograma de ofertas dos cursos	novembro	EGGP
6	Inscrições dos participantes	novembro	Qualquer servidor
7	Ministrações dos cursos/ Certificação	fevereiro a agosto	Instrutor habilitado
8	Casos excepcionais poderão ser apresentados, a qualquer tempo, à Comissão, mediante justificativa	Qualquer tempo	EGGP

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 31/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 31/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1093034** e o código CRC **AA059BC3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00008301/2026-35 SEI nº 1093034

PORTARIA Nº 666, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00004866/2026-43,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora RENATA LUIZ DA SILVA, matrícula funcional 2.621, R.G. nº 21.657.552-7 SSP/SP, Pajem da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 06 de abril de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias; a partir de 01 de julho de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias; e a partir de 01 de outubro de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 06 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 667, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00004815-2026-11,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora GABRIELA DONATO DE OLIVEIRA LANÇONI, matrícula funcional 5.160, R.G. nº 34.688.515-2 SSP/SP, Agente de Desenvolvimento Infantil da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 668, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005556/2026-46,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ANDRÉ PIRES DE SOUZA, matrícula funcional 5.173, R.G. nº 26.604.993-8 SSP/SP, Professor de Educação Básica II- PEB II da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 30 de julho de 2026, pelo período de 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 30 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 669, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00004226/2026-33,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MÁRCIO DE LIMA, matrícula funcional 1.999, R.G. nº 28.144.890-5 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 670, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00004096/2026-39,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ALINE DO CARMO VOLPI, matrícula funcional 4.284, R.G. nº 25.849.846-8 SSP/SP, Pajem da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 08 de setembro de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 08 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 671, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00004828/2026-91,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora FLAVIA CAETANO DE ATHAYDE COSTA, matrícula funcional 4.979, R.G. nº 41.923.334-9 SSP/SP, Agente de Desenvolvimento Infantil da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de junho de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 672, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005986/2026-68,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ERICA REGINA VIANNA RIBAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional 2.266, R.G. nº 25.366.429-9 SSP/SP, Professor de Educação Básica I – PEB I da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 09 de junho de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 673, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005791/2026-18,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora CLEIDE BRANDÃO DA SILVA, matrícula funcional 3.826, R.G. nº 23.378.743-4 SSP/SP, Agente Educacional, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 13 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 674, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005268/2026-91,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora FRANCISCA ELAENE DE SOUSA MACEDO, matrícula funcional 4.241, R.G. nº 38.884.497-8 SSP/SP, Pajem, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 675, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005607/2026-30,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora TALITA CRISTINA ANASTACIO, matrícula funcional 5.175, R.G. nº 46.303.799-6 SSP/SP, Agente de Serviços de Alimentação, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 676, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00004817/2026-19,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ANDREIA SILVA SANTOS SILVEIRA, matrícula funcional 3.984, R.G. nº 32.694.835-1 SSP/SP, Agente Educacional, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 677, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005466/2026-55,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ALESSANDRA VIEIRA MISTRO, matrícula funcional 4.931, R.G. nº 48.244.712-6 SSP/SP, Agente de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 08 de setembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 08 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 678, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00006412/2026-15,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora FERNANDA DE FREITAS LEOPOLDINO, matrícula funcional 3.683, R.G. nº 25.413.072-0 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 21 de setembro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 21 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 679, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005972/2026-44,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MARIA ANGELICA BERALDI TOREZAN, matrícula funcional 3.071, R.G. nº 26.338.196-1 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 27 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 27 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 680, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005871/2026-73,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA MONTINI, matrícula funcional 2.865, R.G. nº 25.413.206-6 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 681, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00005567/2026-26,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MARIANA VILLALVA SILVA, matrícula funcional 1.862, R.G. nº 23.958.720-0 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de agosto de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 682, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 407/2025).

Ata de Registro de Preços nº 438/2025 – Portaria nº 2.205/2025

Ata de Registro de Preços nº 439/2025 – Portaria nº 2.206/2025

Fiscal administrativo:

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 683, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 365/2025).

Ata de Registro de Preços nº 321/2025 – Portaria nº 1.913/2025

Fiscal administrativo:

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão

Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 684, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 347/2025).

Ata de Registro de Preços nº 387/2025 – Portaria nº 035/2026

Ata de Registro de Preços nº 388/2025 - Portaria nº 036/2026

Ata de Registro de Preços nº 389/2025 - Portaria nº 037/2026

Ata de Registro de Preços nº 390/2025 - Portaria nº 038/2026

Ata de Registro de Preços nº 391/2025 - Portaria nº 039/2026

Ata de Registro de Preços nº 392/2025 - Portaria nº 040/2026

Ata de Registro de Preços nº 393/2025 - Portaria nº 041/2026

Ata de Registro de Preços nº 394/2025 - Portaria nº 042/2026

Ata de Registro de Preços nº 395/2025 - Portaria nº 043/2026

Ata de Registro de Preços nº 396/2025 - Portaria nº 044/2026

Ata de Registro de Preços nº 397/2025 - Portaria nº 045/2026

Ata de Registro de Preços nº 398/2025 - Portaria nº 046/2026

Ata de Registro de Preços nº 399/2025 - Portaria nº 047/2026

Ata de Registro de Preços nº 400/2025 - Portaria nº 048/2026

Ata de Registro de Preços nº 401/2025 - Portaria nº 049/2026

Ata de Registro de Preços nº 402/2025 - Portaria nº 050/2026

Ata de Registro de Preços nº 403/2025 - Portaria nº 051/2026

Ata de Registro de Preços nº 404/2025 - Portaria nº 052/2026

Ata de Registro de Preços nº 405/2025 - Portaria nº 053/2026

Ata de Registro de Preços nº 406/2025 - Portaria nº 054/2026

Ata de Registro de Preços nº 407/2025 - Portaria nº 055/2026

Ata de Registro de Preços nº 408/2025 - Portaria nº 056/2026

Ata de Registro de Preços nº 409/2025 - Portaria nº 057/2026

Ata de Registro de Preços nº 410/2025 - Portaria nº 058/2026

Ata de Registro de Preços nº 411/2025 - Portaria nº 059/2026

Ata de Registro de Preços nº 412/2025 - Portaria nº 060/2026

Ata de Registro de Preços nº 413/2025 - Portaria nº 061/2026

Ata de Registro de Preços nº 414/2025 - Portaria nº 062/2026

Ata de Registro de Preços nº 415/2025 - Portaria nº 063/2026

Ata de Registro de Preços nº 416/2025 - Portaria nº 064/2026

Fiscal administrativo:

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 685, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 342/2025).

Ata de Registro de Preços nº 353/2025 – Portaria nº 2.036/2025

Ata de Registro de Preços nº 354/2025 - Portaria nº 2.037/2025

Ata de Registro de Preços nº 355/2025 - Portaria nº 2.038/2025

Ata de Registro de Preços nº 356/2025 - Portaria nº 2.039/2025

Ata de Registro de Preços nº 357/2025 - Portaria nº 2.040/2025

Ata de Registro de Preços nº 358/2025 - Portaria nº 2.041/2025

Ata de Registro de Preços nº 359/2025 - Portaria nº 2.042/2025

Ata de Registro de Preços nº 360/2025 - Portaria nº 2.043/2025

Ata de Registro de Preços nº 361/2025 - Portaria nº 2.044/2025

Ata de Registro de Preços nº 362/2025 - Portaria nº 2.045/2025

Ata de Registro de Preços nº 363/2025 - Portaria nº

2.046/2025

Ata de Registro de Preços nº 364/2025 - Portaria nº 2.047/2025

Ata de Registro de Preços nº 365/2025 - Portaria nº 2.048/2025

Ata de Registro de Preços nº 366/2025 - Portaria nº 2.049/2025

Ata de Registro de Preços nº 367/2025 - Portaria nº 2.050/2025

Ata de Registro de Preços nº 368/2025 - Portaria nº 2.051/2025

Ata de Registro de Preços nº 369/2025 - Portaria nº 2.052/2025

Ata de Registro de Preços nº 370/2025 - Portaria nº 2.053/2025

Ata de Registro de Preços nº 371/2025 - Portaria nº 2.054/2025

Ata de Registro de Preços nº 372/2025 - Portaria nº 2.055/2025

Ata de Registro de Preços nº 373/2025 - Portaria nº 2.056/2025

Ata de Registro de Preços nº 374/2025 - Portaria nº 2.057/2025

Ata de Registro de Preços nº 375/2025 - Portaria nº 2.058/2025

Ata de Registro de Preços nº 376/2025 - Portaria nº 2.059/2025

Fiscal administrativo:

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 686, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 357/2025).

Ata de Registro de Preços nº 276/2025 – Portaria nº 1.885/2025

Ata de Registro de Preços nº 277/2025 - Portaria nº 1.886/2025

Ata de Registro de Preços nº 278/2025 - Portaria nº 1.887/2025

Ata de Registro de Preços nº 279/2025 - Portaria nº 1.888/2025

Ata de Registro de Preços nº 280/2025 - Portaria nº 1.889/2025

Ata de Registro de Preços nº 281/2025 - Portaria nº 1.890/2025

Ata de Registro de Preços nº 282/2025 - Portaria nº 1.891/2025

Ata de Registro de Preços nº 283/2025 - Portaria nº 1.892/2025

Fiscal administrativo:

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 687, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 268/2025).

Ata de Registro de Preços nº 219/2025 – Portaria nº 1.440/2025

Ata de Registro de Preços nº 220/2025 - Portaria nº 1.441/2025

Ata de Registro de Preços nº 221/2025 - Portaria nº 1.442/2025

Ata de Registro de Preços nº 222/2025 - Portaria nº 1.443/2025

Fiscal administrativo:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 688, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 245/2025).

Ata de Registro de Preços nº 200/2025 – Portaria nº 1.381/2025

Ata de Registro de Preços nº 201/2025 - Portaria nº 1.382/2025

Ata de Registro de Preços nº 202/2025 - Portaria nº

1.383/2025

Ata de Registro de Preços nº 203/2025 - Portaria nº 1.384/2025

Ata de Registro de Preços nº 204/2025 - Portaria nº 1.385/2025

Ata de Registro de Preços nº 205/2025 - Portaria nº 1.386/2025

Ata de Registro de Preços nº 206/2025 - Portaria nº 1.387/2025

Fiscal administrativo:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 689, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 154/2025).

Ata de Registro de Preços nº 150/2025 – Portaria nº 1.173/2025

Ata de Registro de Preços nº 151/2025 - Portaria nº 1.174/2025

Ata de Registro de Preços nº 152/2025 - Portaria nº 1.175/2025

Ata de Registro de Preços nº 153/2025 - Portaria nº 1.176/2025

Ata de Registro de Preços nº 154/2025 - Portaria nº 1.177/2025

Ata de Registro de Preços nº 155/2025 - Portaria nº 1.178/2025

Ata de Registro de Preços nº 156/2025 - Portaria nº 1.179/2025

Ata de Registro de Preços nº 157/2025 - Portaria nº 1.180/2025

Ata de Registro de Preços nº 158/2025 - Portaria nº 1.181/2025

Fiscal administrativo:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 690, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 059/2025).

Ata de Registro de Preços nº 095/2025 – Portaria nº 820/2025

Fiscal administrativo:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 691, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 057/2025).

Ata de Registro de Preços nº 093/2025 – Portaria nº 823/2025

Fiscal administrativo:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 692, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 023/2025).

Ata de Registro de Preços nº 097/2025 – Portaria nº 793/2025

Ata de Registro de Preços nº 098/2025 – Portaria nº 794/2025

Ata de Registro de Preços nº 099/2025 – Portaria nº 795/2025

Ata de Registro de Preços nº 100/2025 – Portaria nº 796/2025

Ata de Registro de Preços nº 101/2025 – Portaria nº 797/2025

Ata de Registro de Preços nº 102/2025 – Portaria nº

798/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025 – Portaria nº 799/2025

Ata de Registro de Preços nº 104/2025 – Portaria nº 800/2025

Ata de Registro de Preços nº 105/2025 – Portaria nº 801/2025

Ata de Registro de Preços nº 106/2025 – Portaria nº 802/2025

Ata de Registro de Preços nº 107/2025 – Portaria nº 803/2025

Ata de Registro de Preços nº 108/2025 – Portaria nº 804/2025

Ata de Registro de Preços nº 109/2025 – Portaria nº 805/2025

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 – Portaria nº 806/2025

Ata de Registro de Preços nº 111/2025 – Portaria nº 807/2025

Ata de Registro de Preços nº 112/2025 – Portaria nº 808/2025

Ata de Registro de Preços nº 113/2025 – Portaria nº 809/2025

Ata de Registro de Preços nº 114/2025 – Portaria nº 810/2025

Ata de Registro de Preços nº 115/2025 – Portaria nº 811/2025

Ata de Registro de Preços nº 116/2025 – Portaria nº 812/2025

Ata de Registro de Preços nº 117/2025 – Portaria nº 813/2025

Ata de Registro de Preços nº 118/2025 – Portaria nº 814/2025

Ata de Registro de Preços nº 119/2025 – Portaria nº 815/2025

Ata de Registro de Preços nº 120/2025 – Portaria nº 816/2025

Ata de Registro de Preços nº 121/2025 – Portaria nº 817/2025

Ata de Registro de Preços nº 122/2025 – Portaria nº 818/2025

Ata de Registro de Preços nº 123/2025 – Portaria nº 819/2025

Fiscal administrativo:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 693, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 3524709.420.00005420/2026-36,

RESOLVE:

Substituir os servidores designado para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços abaixo designadas, mantendo-se os dados (objeto e contratados) informados nas Portarias abaixo mencionadas (Procedimento Licitatório nº 021/2025).

Ata de Registro de Preços nº 069/2025 – Portaria nº 770/2025

Ata de Registro de Preços nº 070/2025 – Portaria nº 771/2025

Ata de Registro de Preços nº 071/2025 – Portaria nº 772/2025

Ata de Registro de Preços nº 072/2025 – Portaria nº 773/2025

Ata de Registro de Preços nº 073/2025 – Portaria nº 774/2025

Ata de Registro de Preços nº 075/2025 – Portaria nº 775/2025

Ata de Registro de Preços nº 076/2025 – Portaria nº 776/2025

Ata de Registro de Preços nº 077/2025 – Portaria nº 777/2025

Ata de Registro de Preços nº 078/2025 – Portaria nº 778/2025

Ata de Registro de Preços nº 079/2025 – Portaria nº 779/2025

Ata de Registro de Preços nº 080/2025 – Portaria nº 780/2025

Ata de Registro de Preços nº 081/2025 – Portaria nº 781/2025

Ata de Registro de Preços nº 082/2025 – Portaria nº 782/2025

Ata de Registro de Preços nº 083/2025 – Portaria nº 783/2025

Ata de Registro de Preços nº 084/2025 – Portaria nº 784/2025

Ata de Registro de Preços nº 085/2025 – Portaria nº 785/2025

Ata de Registro de Preços nº 086/2025 – Portaria nº 786/2025

Ata de Registro de Preços nº 087/2025 – Portaria nº 787/2025

Ata de Registro de Preços nº 088/2025 – Portaria nº 788/2025

Ata de Registro de Preços nº 089/2025 – Portaria nº 789/2025

Ata de Registro de Preços nº 090/2025 – Portaria nº 790/2025

Ata de Registro de Preços nº 091/2025 – Portaria nº 791/2025

Ata de Registro de Preços nº 092/2025 – Portaria nº 792/2025

Fiscal administrativo:

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

PORTARIA Nº 694, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio

no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00006340/2026-06,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 148/2026, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado tipo Split, piso-teto e janela dos próprios públicos desta Prefeitura, cujo contratado é GR SERVICE LIMITADA, Procedimento Licitatório - PL nº 484/2025.

Secretaria de Saúde:

Fiscal técnico:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

Fiscal administrativo:

- Eliene Santos Lima, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 311.322.308-37 e R.G. nº 41.149.704-2.

PORTARIA Nº 695, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, e o Processo SEI nº 3524709.420.00001515/2025-08,

RESOLVE:

I-Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros de três Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar I:

a) Sandra Aparecida Aguiar – R.G. nº 14.105.531-5 (Presidente)

b) André Luis Tavares – R.G. nº 32.060.584.X

c) Leidiane Alves Dias – R.G. nº 41.971.601-4

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II:

a) Rita de Cássia Montaldi de Carvalho – R.G. nº 21.705.016-5(Presidente)

b) Lucas Correa Lima – R.G. nº 44.541.629-4

c) Karla Zoia Simões- R.G. nº 45.765.827-7

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar III:

a) Jorge Eduardo Faddoul – R.G. nº 1.480.381 SSP/DF

b) Elizangela Aparecida de Souza – R.G. nº 23.000.552-4

c) Ana Vanessa da Silva – R.G. nº 33.744.792-5

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de abril de 2026.

PORTARIA Nº 696, de 31 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 4.856/2025, alterado pelos Decretos Municipais nºs 4.893/2025 e 4.934/2025,

RESOLVE:

I-Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros da Comissão de Atendimento de Demandas dos servidores:

a) Secretaria de Administração:

Titular Presidente: Viviane Jardim Lopes, R.G. nº 41.092.832-X

Suplente da Presidente: Douglas Aparecido Pereira, R.G. nº 46.671.168-2

b) Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Titular: Angélica da Silva Vital, R.G. nº 9.282.709 SSP/PE

Suplente: Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves, R.G. nº 28.431.798-6

c) Secretaria de Segurança Pública:

Titular: Claudia Fernanda da Costa, R.G. nº 9.298.222-0

Suplente: Márcio de Souza Ferreira, R.G. nº 24.836.612-9

d) Secretaria de Gabinete:

Titular: Patricia Zen Alves Cunha, R.G. nº 29.230.286-1

Suplente: Ivan Luiz Ribeiro da Silva, R.G. nº 50.374.621-6

e) Secretaria de Saúde:

Titular: Francisco Sérgio Machado Barros, R.G. nº 13.295.341-9

Suplente: Jovana Gardinali Malagueta, R.G. nº 30.434.570-2

II- Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 01 / 2026**, convocamos os abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **01/04/2026 (QUARTA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE LIMPEZA**

53º	ANA PAULA ESPECIAL TAVARES

Jaguariúna, 31 de março de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

EDITAL PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 02 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP , com sede na Av. Lauro de Carvalho, n.º 1215, Centro, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular** para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA** para a Rede Municipal de Ensino**,** em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 O Processo Seletivo - Analise Curricular destina-se ao preenchimento de vagas relativas à função constante no item 2, obedecida a ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;

1,3 O Processo Seletivo - Analise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 577 de 23/03/2026.

1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Analise Curricular será publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Analise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

2 DA FUNÇÃO

2.1 Função, requisitos / jornada de trabalho mensal / atribuições / número de vagas / salário são os estabelecidos a seguir:

Função	Requisitos	Jornada de Trabalho Mensal	Descrição das atribuições	Vagas	Salário
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais	120 horas	Conforme Anexo III	Até 03	R$ 3.782,26

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do término, sempre em observância ao interesse público e respeitas as disposições legais previstas na legislação trabalhista.

3 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
e) possuir a habilitação exigida para a função pretendida, conforme cláusula 2.1 deste Edital;
f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
3.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo que fica de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Analise Curricular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
3.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Analise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente.
3.6 Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Analise Curricular serão realizadas gratuitamente nos dias **06/04/2026 e 07/04/2026**, no horário compreendido das **8h às 16h, no TEATRO MUNICIPAL DONA ZENAIDE, localizado na Rua Alfredo Bueno, n.º 1151, Centro – Jaguariúna/SP.**
4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e neste edital sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF (não precisa apresentar se o n° constar no RG e pode ser substituído pela CNH);
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
d) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
e) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no

Curriculum Vitae;

f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;

g) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital.

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma.

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9. Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Analise Curricular.

4.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13 A homologação do processo seletivo está prevista e será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia **13/04/2026.**

5 DO PROCESSO SELETIVO - ANALISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, designados através da Portaria n.º 577/2026 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

5.3. A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de

Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	
Especialização	5
Mestrado	8
Dourorado	10
Experiência Profissional na área	01 (um) ponto por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.

5.3.1 A análise dos títulos terá caráter classificatório;
5.3.2 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato;
5.3.3 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo/função;
5.3.4 Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.jaguariuna.sp.gov.br, conforme cronograma anexo.

6 DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato que apresentar maior idade.
b) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.jaguariuna.sp.gov.br), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial do Município, em conformidade ao cronograma anexo.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.
8.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaguariúna, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município.
8.3 O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação,
8.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

9 DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, através do formulário constante no Anexo II deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – Jaguariúna/SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 9h às 16h.
9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.
9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10 RESERVA TÉCNICA

10.1 A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, descritas no item 2.1 a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Analise Curricular.
11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira municipal. O local de trabalho será conforme necessidade de atendimento das unidades escolares,.
11.4 A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Analise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Jaguariúna, 31 de março de 2026

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

CRONOGRAMA PREVISTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 02 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**31/03/2026**
INSCRIÇÕES	**06 A 07/04/2026**
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**08/04/2026**
RECURSOS	**09/04/2026**
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**10/04/2026**
HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL	**13/04/2026**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 02/2026
Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____ / 2026

DADOS PESSOAIS:

1) NOME DO CANDIDATO: _____
2) R.G.: _____
3) CPF.: _____
4) DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____
5) E-MAIL: _____
6) TELEFONE (S): _____
7) ENDEREÇO: _____Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP.: _____
8) PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

INSCREVE-SE PARA:

( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Analise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Analise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, ___ de abril de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

- - - -

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

Assinatura e Carimbo do Servidor Recebedor

ANEXO I I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 02 / 2026
Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data: ____ / 04 / 2026

Assinatura: _____

8

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I I I
Descrição das atribuições:

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

São atribuições do Professor de Educação Básica II - Geografia da rede municipal de ensino:

I – Planejar, elaborar e executar planos de ensino e atividades pedagógicas de acordo com o currículo da rede municipal de ensino.

II – Ministrar aulas de Geografia no Ensino Fundamental, garantindo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na proposta pedagógica da escola.

III – Desenvolver conteúdos relacionados à organização do espaço geográfico, sociedade, natureza, território, cartografia, meio ambiente e cidadania**.**

IV – Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem, analisando o desenvolvimento dos alunos e promovendo intervenções pedagógicas quando necessário.

V – Registrar a frequência, o rendimento e o desempenho dos alunos nos instrumentos oficiais da escola**.**

VI – Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.

VII – Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamento coletivo e formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VIII – Promover práticas pedagógicas que estimulem o pensamento crítico, a compreensão do espaço geográfico e a formação cidadã dos alunos**.**

IX – Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias adequadas ao ensino da Geografia.

X – Desenvolver atividades interdisciplinares e projetos educativos que contribuam para a compreensão das relações entre sociedade e natureza**.**

XI – Colaborar com a gestão escolar e com a comunidade educativa na promoção de um ambiente escolar inclusivo e participativo.

XII – Cumprir o calendário escolar, carga horária e demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

XIII – Zelar pelo patrimônio público e pelo bom funcionamento das atividades educacionais.

XIV – Executar outras atividades correlatas determinadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com a função docente.

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009908/2025 Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 352470901-206-000016-1-9 Data de Validade: 31/03/2026 Razão Social: **HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 32.153.838/0001-01 Endereço: Rua ADÉLIA FERREIRA ANTONIO, 278 Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-362 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HORACIO CPF: 32671043864 Resp. Técnico: GIOVANNI BRUNO GONÇALVES BARBOSA CPF: 45488826858 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:0444112999 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009909/2025 Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 352470901-206-000016-1-9 Data de Validade: 31/03/2026 Razão Social: **HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 32.153.838/0001-01 Endereço: Rua ADÉLIA FERREIRA ANTONIO, 278 Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-362 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HORACIO CPF: 32671043864 Resp. Técnico: VALTER MARQUES BRANDÃO CPF: 18432797898 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004445763 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009911/2025 Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 352470901-206-000016-1-9 Data de Validade: 31/03/2027 Razão Social: **HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 32.153.838/0001-01 Endereço: Rua ADÉLIA FERREIRA ANTONIO, 278 Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-362 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HORACIO CPF: 32671043864 Resp. Técnico: VALTER MARQUES BRANDÃO CPF: 18432797898 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004445763 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000589/2026 Data de Protocolo: 16/03/2026 CEVS: 352470901-206-000016-1-9 Data de Validade: 31/03/2027 Razão Social: **HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 32.153.838/0001-01 Endereço: ADÉLIA FERREIRA ANTONIO, 278 Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-362 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HORACIO CPF: 32671043864 Resp. Técnico: VALTER MARQUES BRANDÃO CPF: 18432797898 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004445763 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009905/2025 Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 352470901-464-000027-1-2 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: **HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 32.153.838/0001-01 Endereço: Rua ADÉLIA FERREIRA ANTONIO, 278 Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-362 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HORACIO CPF: 32671043864 Resp. Técnico: GIOVANNI BRUNO GONÇALVES BARBOSA CPF: 45488826858 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:0444112999 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009906/2025 Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 352470901-464-000027-1-2 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: **HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – ME** CNPJ/CPF: 32.153.838/0001-01 Endereço: Rua ADÉLIA FERREIRA ANTONIO, 278 Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-362 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HORACIO CPF: 32671043864 Resp. Técnico: VALTER MARQUES BRANDÃO CPF: 18432797898 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No.

Inscr.:004445763 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009907/2025 Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 352470901-464-000027-1-2 Data de Validade: 17/03/2027 Razão Social: **HENVYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 32.153.838/0001-01 Endereço: Rua ADÉLIA FERREIRA ANTONIO, 278 Residencial Reserva da Barra Município: JAGUARIUNA CEP: 13913-362 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HORACIO CPF: 32671043864 Resp. Técnico: VALTER MARQUES BRANDÃO CPF: 18432797898 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004445763 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 347 e 352 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00000537/2026-23,** Cadastro Municipal**: 550525181, LETICIA RODRIGUES NUNEZ,** Notificação Especial nº **123/2026** de **05/03/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 219 e 223 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica notificado o proprietário do imóvel abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007852/2025-09,** Cadastro Municipal nº **03.0032.0212-001,** em nome de **ISAURA MAION BARBEIRO,** Notificação Especial nº **1116/2025**, de **16/12/2025**.

Têm o proprietário supracitado, **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do imóvel,** conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do proprietário e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 70 e 85 da Lei Complementar Nº 04, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, **e c/c art. 6º e 7ª da Lei Complementar Nº 346, de 06 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a criação do Programa de Modernização da Administração Tributária e institui a gratificação fiscal aos servidores ocupantes das carreiras de Auditor Fiscal Tributário e Fiscal, atuantes nas áreas tributária, de posturas e obras, e dá outras providências**, lavrou-se contra o autuado abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo SEI nº 3524709.420.00001058/2025-43, Cadastro Municipal nº 550522973, em nome da empresa J. C. DOS SANTOS VERDI SERVICOS DE ENGENHARIA, referente à Guia nº 7 - Auto de Infração Série E N° 51/2025, por não cumprimento da Notificação Especial Série O Nº 44/2025, de 05/05/2025.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o autuado, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 22, 23 e 24 da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00019485/2025-88**, Cadastro Municipal Nº **02.0260.0850-001**, **VERDE VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** referente à **Guia Nº 21 -** Auto de Infração Nº **24/2026**, de **30/01/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o

proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo **459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 31 de março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PRAZO RECURSAL
CHAMAMENTO PÚBLICO; Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATICO; Nº 50/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados.

O Agente de Contratação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Conclusão da Comissão de Credenciamento, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, declarando **HABILITADA** a instituição: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04)**. As demais instituições interessadas não concluíram a instrução documental nesta etapa.

O **PRAZO RECURSAL** fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos (Art. 165, I, "a", Lei 14.133/21), contados a partir do primeiro dia útil subseqüente a esta publicação. Em razão do ponto facultativo em 02/04/2026 e feriado em 03/04/2026, o prazo suspende-se nessas datas, retomando-se no próximo dia de expediente regular.

Disponibilizado na Integra no Site www.jaguariuna.sp.leg.br.

Jaguariúna, 31 de março de 2026.

Misael Franco Rodrigues Batista
Agente Contratação e Pregoeiro.
Portaria 080/2025

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90020/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00007190/2026-40

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.

Sessão de Disputa: 15/04/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br , www.gov.br/compras , https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 01 de abril de 2026.

Jaguariúna, 31 de março de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 016/2023

Contrato n° 058/2023

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 35.459.466/0001-34

Objeto: Prestação de serviços de radiocomunicação, compreendendo a locação de terminais de acesso de banda larga (3g / 4g LTE e wi-fi) com comunicação instantânea em pleno funcionamento, o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, treinamento e demais insumos, para uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e sua central de operações, além dos demais.

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses contados de 30 de março de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração.

Permanecem inalterados os valores mensais dos itens 01 – R$ 5.775,00, item 02 – R$ 418,00 e item 03 – R$ 360,00, perfazendo para os 12 meses o valor global total de R$ 78.636,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 24 de março de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Torna-se público a parta conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 27 de março de 2026, página 44, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, leia se: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO”.

Jaguariúna, 27 de março de 2026

Estêvão Soares de Carvalho

Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Torna-se público a parta conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 27 de março de 2026, página 45, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, leia se: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO”.

Jaguariúna, 27 de março de 2026

Estêvão Soares de Carvalho

Secretária de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00007995/2026-93

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 21.681.325/0001-57, com sede na Av. Três, n° 283, Parque Norte, Vespasiano – MEG – CEP: 33.203-144, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº

406/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90070/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Equipe de Protocolo e Arquivo - Rua Candido Bueno, 1299 - Sala 4 - centro - Condomínio Jagaur Center Plaza, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 31 de março de 2026.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

.....